



MUNICÍPIO
DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte



LEI Nº 724, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

Denomina a via pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de Rua **MARIA IRANILDA FERREIRA SOUSA**, a artéria que nasce na Rua José Wilson Assunção, no sentido LESTE/OESTE em toda sua extensão, no bairro Jenipapeiro, do Distrito Sede, neste município, caracterizada pelo mapa e biografia em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2009.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Constitucional de Horizonte

Recebido

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RCAR
Ana Célia Rodrigues Pereira
Diretora Geral

28.08.09